



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 19/01/2022

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos de borracharia para veículos. Em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

ADMISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	2
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.00
Unidade Orçamentária /Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	4.122.0052.2006.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	4.123.0054.6082.0000
	Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos	4.122.0052 2026.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0052 2030.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.244.0052.2040.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	12.122.0403.2019.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	33.90.39.00
Fonte de recursos	próprios	001.001

Governador Edison Lobão – MA, 19 de janeiro de 2022.

Departamento de Contabilidade

Hamilton Medeiros Salazar
Contador
CRC TO 002808/O-3
CPF 789.597.123-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS E RECEITA

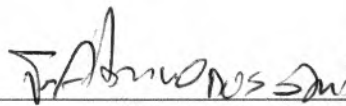


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos de borracharia para os veículos do Município de Governador Edison Lobão/MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão- MA, 21 de janeiro de 2022.


Fabrício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02/2021

Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, FINANÇAS E RECEITA



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

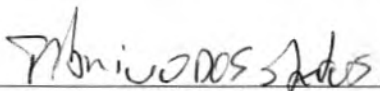
Eu, Fabrício dos Santos Silva, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	2
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.00
Unidade Orçamentária /Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	4.122.0052.2006.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	4.123.0054.6082.0000
	Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos	4.122.0052 2026.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0052 2030.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.244.0052.2040.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	12.122.0403.2019.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	33.90.39.00
Fonte de recursos	próprios	001.001

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 17.540,00 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta reais)**.

Governador Edison Lobão- MA, 21 de janeiro de 2022.


Fabrício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Fazenda, Finanças e Receita.
*Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02/2021*